



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 048/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/2026

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

LICITAÇÃO DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS 57, 64 E EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADOS PARA OS DEMAIS ITENS.

O Município de **SÃO ROQUE DE MINAS/MG** torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09 horas do dia 20 de agosto de 2026**, no portal eletrônico <https://ammlicita.org.br/>, será realizada a sessão para recebimento e análise da Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2026**, do tipo "**MENOR PREÇO UNITÁRIO**", utilizando como critério o modo de disputa **ABERTO**, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar de nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 799 de 28 de dezembro de 2023 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de São Roque de Minas/MG**, conforme **ANEXO I**.

1.2 Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema AMM Licita e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

2.1.1.1 a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de nº 5764/71, a Lei de nº 12.690/12, e a Lei Complementar de nº 130/09;

2.1.1.2 apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

2.1.1.3 qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

2.1.1.4 O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de nº 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.2.1 se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.2.2 estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com

Praça Alibenides da Costa Faria, 10 - Pabx: (37) 2150-0052 37.928-000 – São Roque de Minas – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

a Administração Pública;

2.2.3 sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.2.4 seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.4.1 equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5.1 A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.2.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.7 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

2.2.8 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

2.3 O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.4 É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

2.5 O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.6 O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

2.7 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

2.8 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.9 Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade

Praça Alibenides da Costa Faria, 10 - Pabx: (37) 2150-0052 37.928-000 – São Roque de Minas – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.10 Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.11 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2.12 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.13 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

2.14 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.15 Os itens **57, 64** são destinados à ampla concorrência.

2.15.1 Os demais itens são exclusivos para ME/EPP/EQUIPARADOS.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.

3.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico www.ammlicita.org.br

3.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, www.ammlicita.org.br sendo observado o seguinte:

a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;

b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;

c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do AMM Licita ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2 O cadastro no sistema AMM Licita deverá ser feito no endereço eletrônico no sítio www.ammlicita.org.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7 Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.

b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

d) os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública;

e) na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da fase de lances;

f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.

g) os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contadas da solicitação no sistema pelo pregoeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

l) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.

e) conter prazo de entrega de no máximo 10 dias, a contar do recebimento da requisição;

f) conter prazo de garantia do objeto de no mínimo 03 meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos produtos;

g) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

6.2 No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3 As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.4 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Na licitação referente a este edital, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

Praça Alibenides da Costa Faria, 10 - Pabx: (37) 2150-0052 37.928-000 – São Roque de Minas – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

7.4.1 Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

7.4.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5 REGULARIDADE TÉCNICA:

7.6 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto deste Pregão.

7.7 Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);

7.8 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

7.9 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

7.10 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de

Praça Alibenides da Costa Faria, 10 - Pabx: (37) 2150-0052 37.928-000 – São Roque de Minas – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

7.11 O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.12 O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

7.13 As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema www.ammlicita.org.br.

7.14 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.15 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1 O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10. MODOS DE DISPUTA

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

10.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

11. MODO DE DISPUTA ABERTO

11.1 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

11.1.1 Após o prazo de que trata o **caput**, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de

Praça Alibenides da Costa Faria, 10 - Pabx: (37) 2150-0052 37.928-000 – São Roque de Minas – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

lances.

11.1.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 11.1.1, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.1.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no item

11.1.4 deste artigo, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.1.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 11.1.2 deste artigo, o pregoeiro, o agente de contratação ou a comissão de contratação, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.2 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

11.3 O pregoeiro, o agente de contratação ou a comissão de contratação, solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas a contar da solicitação no sistema eletrônico, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados.

11.4 Quando houver desconexão do sistema eletrônico para a Administração e persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12. LANCES INTERMEDIÁRIOS

12.1 Serão considerados lances intermediários os de valores iguais ou superiores ao **menor preço por item**, utilizando como critério o **MENOR PREÇO**.

13. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

13.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.2 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **ofertar o menor preço por item**, utilizando como critério o **MENOR PREÇO**.

14.3 Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

14.4 Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

14.5 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

14.6 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

15. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

15.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

15.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.1.2 Os licitantes terão, 02 (duas) horas, contadas da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 15.1.

16. JULGAMENTO DA PROPOSTA

16.1 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto nos incisos I e II do art. 36 do Decreto nº Municipal nº 799/2023.

16.2 Na licitação referente a este edital, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

17.1 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

17.2 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.3 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.4 Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

17.5 As ME, EPP e EQUIPARADAS deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

17.5.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será

Praça Alibenides da Costa Faria, 10 - Pabx: (37) 2150-0052 37.928-000 – São Roque de Minas – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

17.5.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

17.5.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

17.5.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.6 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

17.7 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

17.8 O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, abrindo a seguir, prazo de 03 (três) dias úteis, para que as licitantes manifestem de forma imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito.

18.2 Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

18.3 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

18.4 Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

18.5 É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no endereço Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10, Centro, na cidade de São Roque de Minas/MG, CEP 37928-000.

18.6 Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, na sessão pública do pregão eletrônico, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

18.7 As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no endereço Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10, Centro, na cidade de São Roque de Minas/MG, CEP: 37.928-000.

18.8 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas ao pregoeiro, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, no endereço www.ammlicita.org.br, ou e-mail licitasaoroque@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

18.9 O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

18.10 A falta de apresentação de razões, mencionadas no sub 18.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

18.11 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.12 A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Sítio Eletrônico Oficial.

18.13 O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminharão recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.14 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

19.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

19.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

19.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

19.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

19.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

19.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

19.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

19.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

19.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

19.13 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

19.14 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

19.15 Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

20. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

20.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.3 QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG.

20.4 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

21. DO RECEBIMENTO

21.1 Os produtos deverão ser entregues no município de São Roque de Minas, no endereço descrito no corpo da Nota da Autorização de Fornecimento – NAF.

21.2 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

21.3 A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de São Roque de Minas e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

22. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Praça Alibenides da Costa Faria, 10 - Pabx: (37) 2150-0052 37.928-000 – São Roque de Minas – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

22.1 Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

22.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, imediatamente após a data do recebimento dos materiais.

22.3 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 08 (oito) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

22.3.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

22.4 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.5 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

22.6 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

22.7 O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

23. DAS PENALIDADES

23.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto;

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

23.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

23.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 817 de 30 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 As projeções das despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal para o exercício corrente. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou se recuse a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

25.2 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

25.3 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

25.4 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

25.5 Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.

25.6 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

25.7 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

25.8 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.9 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

25.10 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

25.11 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.12 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.848/2023.

25.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.ammlicita.org.br, pelo e-mail licitasaoroque@gmail.com ou através do site do município, através do link <https://licitacao.docbox.com.br/saoroquedeminas/getDocsSearch.php?form=t&idExer=&idSub=&pe rgldData=undefined&generica=>. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

presente Edital deverão ser objeto de consulta, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do sistema AMM Licita. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (37) 2150-0052 ou através do E-mail: licitasaoroque@gmail.com.

25.14 Fazem parte integrante deste Edital:

- **Anexo I** - Termo de Referência;
- **Anexo II** - Modelo de Credenciamento;
- **Anexo III** - Planilha de Apresentação de Propostas;
- **Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- **Anexo V** - Modelo de Ata de Registro de preços;
- **Anexo VI** - Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- **Anexo VII** - Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- **Anexo VIII** - Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

São Roque de Minas, 29 de julho de 2026.

Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de São Roque de Minas/MG. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1.	052348 - Abacate médio de 1ª qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo, com polpa intacta e firme, isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de substâncias terrosas e sujidades. Acondicionado em caixa própria. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	400
2.	052349 - Abacaxi perola, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado de forma adequada para entrega, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5kg. Acondicionado em caixa apropriada. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Unid.	200
3.	052350 - Abóbora cabotiá com tamanho e cor característica, casca firme e integra, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas machucadas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de maior parte possível de terra aderente casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	600
4.	052351 - Abobrinha menina tamanho regular, de 1ª qualidade in natura, cor verde brilhante, fresco, com grau de maturação intermediário, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens próprias. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	600
5.	041951 - Açafrão da Terra 100% Puro / Íntegro sem Irregularidades no produto / Cheiro e Aroma Característico / Contendo Identificação do Produto / Marca do Fabricante / Data de fabricação e prazo de validade / Pacote de 100 gramas / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	50
6.	83975 - Achocolatado Diet / Achocolatado em Pó para ingestão controlada de açúcares / 35% de cacau / Sem adição de açúcar / Ideal para diabéticos e dietas especiais / Podendo ser usado em preparações quentes ou frias / Embalagem de no mínimo 380 gramas / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	400
7.	83973 - Achocolatado em Pó Instantâneo / Enriquecido com Vitaminas, Fonte de Minerais, Sem Glúten / Contendo Açúcar, Cacau em Pó, Malto dextrina, Mínimo de Sete Vitaminas, Emulsificante Lecitina de Soja e Aromatizantes, Minerais como	Pct.	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	Cálcio e Ferro / Embalagem tipo Sachê Resistente Aluminizada com 300 gramas.		
8.	083974 - Achocolatado em Pó Instantâneo / Enriquecido com Vitaminas, Fonte de Minerais, Sem Glutén / Contendo Açúcar, Cacau em Pó, Malto dextrina, Mínimo de Sete Vitaminas, Emulsificante Lecitina de Soja e Aromatizantes, Minerais como Cálcio e Ferro / Embalagem tipo Sachê Resistente Aluminizada com 700 gramas.	Pct.	200
9.	047561 - Açúcar cristal. Branco livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos, animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar validade máxima de 10 meses da data de entrega acondicionado saco de polietileno atóxico contendo 5kg. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	800
10.	041957 - Açúcar de Confeiteiro / Embalagem com 1 Kg.	Unid.	10
11.	047414 - Açúcar Mascavo pct 1kg / De primeira qualidade obtido da cana-de-açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais acondicionados em embalagem plástica atóxica, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	100
12.	041959 - Adoçante 100% Stevia Líquido / Frasco com no mínimo 60 ml / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	100
13.	041960 - Adoçante Dietético em Pó / 100% Stevia / Caixa com 50 Sachês de 0,8 gramas / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Cx.	100
14.	041963 - Adoçante Dietético em Pó / Sucralose / Caixa com 50 Sachês de 0,8 gramas cada / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Cx.	100
15.	048466 - Água Mineral / Copo com 200 ml.	Unid.	6.000
16.	048468 - Água Mineral / Sem Gás / Garrafa Plástica com 1500ml.	Unid.	300
17.	041965 - Água Mineral sem Gás / Embalada em Garrafões com 20 Litros.	Unid.	50
18.	007519 - Água Mineral sem Gás / Garrafa Plástica com 500ml.	Unid.	1.000
19.	041969 - Alecrim Desidratado / Erva Seca / Sem adulterações e contaminações de qualquer espécie / Na embalagem deve conter ingredientes / Tabela Nutricional / Data f abrição e/ou lote / Data de validade / Pacote de 40 gramas / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	50
20.	052352 - Alface Crespa / Folhas íntegras / Fresca / Tamanho e Coloração Uniforme / Devendo ser bem desenvolvida / Firme e intacta / Isenta de material terroso e unidade externa anormal / Livre de resíduos / Fertilizantes / Sujidades / Parasitas e Larvas / Sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Unid.	1.200
21.	052353 - Alho selecionado in natura - De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a solicitação. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	250
22.	041975 - Ameixa Preta Sem Caroço / Pacote 100 gramas / Produto de Primeira Qualidade / Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante / Sem traços brancos ou mofo / Embalagem Plástica Atóxica / Intacta / Contendo Informações sobre o produto e prazo de validade / Data de	Unid.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.		
23.	047419 - Amendoim Tipo I cru/ Embalagem Plástica com 500 gramas. Produto de boa qualidade, cru, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	200
24.	047421 - Amendoim Tipo I torrado e moído/ Embalagem Plástica com 500 gramas. Produto de boa qualidade, torrado, sem casca, moído, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega	Pct.	150
25.	047420 - Amendoim Tipo I torrado e sem casca / Embalagem Plástica com 500 gramas. Produto de boa qualidade, torrado, sem casca, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	50
26.	047422 - Amido de Milho / Embalagem de Papel com 500 grs. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	300
27.	047425 - Arroz / Arroz Longo/Fino/Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado. Embalagem com 5 Kg. Data de validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega. Data de fabricação e validade visíveis. Qualidade igual ou superior ao Capitólio Ouro.	Unid.	1.800
28.	Aveia em Flocos Finos / Embalagem com 1kg. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	100
29.	047424 - Azeite de oliva extravirgem descrição do produto: sabor e odor característicos embalagem: acondicionado em vidro de 500 ml cada. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	100
30.	041987 - Azeitona Selecionada Verdes com Caroço / Embalagem Vidro com 500 gramas / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	60
31.	041988 - Azeitona Verde / Em Conserva / Sem Caroço / Embalagem 500 gramas / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	100
32.	052358 - Bacon Suíno Defumado Industrializado / Primeira Qualidade / Deverá apresentar as características normais de Conservação / Isento de Sujidades de qualquer natureza, Parasitas e Bolors, Aditivos ou Substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	150
33.	050366 - Bala macia sortida 1kg. Balas macias com sabores sortidos, ideais para todas as idades. Com textura suave e sabor intenso, são perfeitas para festas, brindes, eventos corporativos ou para ter sempre por perto no dia a dia. Embalagem de 1kg	Pct.	450
34.	052354 - Banana prata in natura, com polpa intacta e firme/tamanho e coloração uniformes, em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e caixas apropriadas. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	1.000
35.	052355 - Batata Doce Extra / Primeira Qualidade / Tamanho Grande / Uniforme / Sem Ferimentos ou defeitos / Casca lisa e com brilho / Sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Entrega diária, conforme demanda do órgão	Kg	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto		
36.	052356 - Batata Inglesa In Natura. Batata inglesa - de 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto	Kg	1.100
37.	083977 - Batata Palha Frita / Primeira Qualidade Com sabor, odor e textura característicos do produto / Embalagem em Plástico Resistente com 300grs. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	220
38.	050367 - Batata Palha pacote 1kg - Batata cortada em tiras finas (tipo palha), frita em óleo vegetal, crocante e de coloração amarela dourada produto seco, sem excesso de óleo ou umidade livre de partículas queimadas, escurecidas ou fora do padrão, batata selecionada, óleo vegetal comestível (soja, milho, girassol ou similar), sal refinado. Sem adição de conservantes ou corantes artificiais, salvo se permitido pela ANVISA.	Pct.	60
39.	047562 - Bebida Láctea Fermentada com Polpa de Frutas / Sabor Morango / Embalagem Plástica com 1 Litro. Embalagem íntegras sem vazamentos, de filme flexível de polietileno leitoso data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias a contar a partir da data de entrega, sendo estas conservadas sob refrigeração. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo.	Unid.	1.000
40.	082988 - Berinjela (in natura), de primeira qualidade, apresentando tamanho médio, formato alongado ou oval, casca lisa, brilhante, de coloração roxa uniforme, firme ao toque e sem sinais de murchamento. O produto deverá estar livre de danos mecânicos, perfurações, rachaduras, manchas, podridões, sujidades, parasitas ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade e consumo. Deverá ser colhida recentemente, com grau de maturação adequado para consumo, garantindo boa conservação durante o transporte e armazenamento. A entrega deverá ser realizada diariamente, conforme cronograma e quantitativos definidos pelo órgão requisitante, garantindo a qualidade, frescor e condições adequadas de consumo do produto no momento do recebimento.	Kg	150
41.	052357 - Beterraba in natura. De tamanho regular, de 1ª qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	500
42.	083978 - Biscoito Cream Cracker / Água e Sal Crocante / Embalagem Plástica Tipo 3 em 1 com 360 gramas / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	800
43.	083979 - Biscoito Cream Cracker Integral - Embalagem com 360 gramas. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	100
44.	042001 - Biscoito de Polvilho / Composto por Polvilho / Gordura vegetal / Ovos / Sal Refinado / Leite em Pó / Farinha Integral de Soja / Crocante / Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega / Acondicionada em embalagem plástica de no mínimo 200 gramas / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	300
45.	083980 - Biscoito Doce / Sabor Artificial de Coco / Embalagem Plástica Tipo 3 em 1 com 350 gramas / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	800
46.	042005 - Biscoito Doce / Sabor Coco / Embalagem de Papel com 1,5 kg / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

47.	047435 - Biscoito doce / tipo maisena. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	800
48.	047436 - Biscoito Doce Integral - Tipo Maisena. Embalagem de 400 gramas. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	100
49.	083981 - Biscoito Rosquinha de Côco zero lactoCsoen /s Puacote com 500 gramas. Data de mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Marca referência: Rancheiro ou outra que não contenha lactose.	Unid.	500
50.	082992 - Biscoito Tipo Maisena Zero Lactose, embalagem com variação de 300 a 400 gramas, consistência crocante, sabor suave e levemente adocicado, isento de lactose, indicado para pessoas com restrição alimentar. Deverá ser acondicionado em embalagem original, íntegra, atóxica e bem vedada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote, lista de ingredientes e informação clara quanto à ausência de lactose, conforme normas da ANVISA. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Unid.	500
51.	047444 - Bombom / Pacote de 1 kg./ Marca referência igual ou superior Serenata de Amor, Sonho de Valsa, Ouro Branco.	Unid.	200
52.	047446 - Bombom de chocolate zero lactose - Embalagem mínima 15 gramas. Especificações mínimas: zero açúcares e sem glúten, desenvolvidos especialmente para o público com dietas de restrição a lactose, açúcar, glúten e também para alérgicos ao leite. Zero açúcar, sem lactose, sem glúten, sem gordura hidrogenada. Prazo de validade 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	100
53.	047445 - Bombons Sortidos / Caixa com 355 gramas./ Marca referência igual ou superior Garoto, Lacta, Nestlé.	Unid.	200
54.	052365 - Brócolis In Natura. De 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	600
55.	042023 - Cacau em Pó 100% sem adição de açúcar / Não contém glúten / Embalagem 200 gramas / Sem adição de outros ingredientes / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	80
56.	082987 - Café Solúvel Instantâneo, Café solúvel instantâneo, obtido a partir de grãos de café selecionados, torrados e processados por meio de tecnologia de desidratação, apresentando coloração característica, aroma intenso e sabor agradável, livre de impurezas, sujidades e substâncias estranhas ao produto. Acondicionado em embalagem hermética, íntegra e resistente, contendo aproximadamente 100 gramas, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente da ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Unid.	100
57.	047587 - Café torrado e moído tipo especial, pacote 500g primeira qualidade, café em torra média, sabor adocicado, com notas de mel, frutas amarelas e cítricas e açúcar mascavo, aroma tropical, produto originado do cerrado brasileiro especificamente produzido na região da Serra da Canastra. Referências de marcas Saga, Fazenda Campo Formoso, Canastra Coffees, Café Moinho do Porto ou similares.	Pct.	3.000
58.	047450 - Caldo de carne / galinha / bacon, caixa com 24 (vinte e quatro) cubos de 19 (dezenove) gramas.	Unid.	80
59.	042028 - Canela em Pau / Embalagem com 100 gramas / Obtida da casca de espécimes vegetais genuínos / Grãos são e limpos / Coloração pardo amarelada ou marrom claro / Com aspecto cheiro aromático e sabor próprios / Livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie / Acondicionada em saco plástico	Unid.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	transparente / Atóxico / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.		
60.	042029 - Canela em Pó / Embalagem deve conter ingredientes / Tabela nutricional / Data fabricação e ou lote / Data de validade / Pacotes de 100 gramas / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	50
61.	042030 - Canjiquinha de Milho / Amarela / Fina / Livre de Impurezas / Embalagem com 500 gramas / Contendo no Rótulo datas de fabricação e ou lote e validade.	Unid.	100
62.	047455 - Cará in natura. De 1ª qualidade, fresco, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme. Acondicionados em embalagens próprias.	Kg	500
63.	052367 - Carne Bovina In Natura Tipo Corte / Acém / Apresentação / Cortada em Cubos / Estado de Conservação: Resfriado / Obs: CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS / Carne de primeira qualidade / Resfriada / Limpa / Aspecto próprio da espécie / Não amolecida nem pegajosa / Com pouca gordura / Cor própria da espécie / Sem manchas esverdeadas ou pardacentas / Odor próprio / Tipo de corte: característicos da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 / Seção I / Embalada em saco plástico transparente e atóxico / Limpo / Não violado / Resistente / Que garanta a integridade do produto até o momento do consumo / Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12 / 02/01/01 / ANVISA/MS / Anexo I / Grupo 5 / Item a, publicada no D.O.U. Seção I EM 10/01/01 / A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação / Procedência / Número de lote / Data de validade / Quantidade do produto / Número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF / O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	1.500
64.	052368 - Carne Bovina In Natura Tipo Corte / Acém / Apresentação: Peça Inteira / Estado de Conservação: Resfriado / Obs: CARNE BOVINA ACÉM PEÇA INTEIRA / Carne de primeira qualidade / Resfriada / Limpa / Aspecto próprio da espécie / Não amolecida nem pegajosa / Com pouca gordura / Cor própria da espécie / Sem manchas esverdeadas ou pardacentas / Odor próprio / Tipo de corte: característicos da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 / Seção I / Embalada em saco plástico transparente e atóxico / Limpo / Não violado / Resistente / Que garanta a integridade do produto até o momento do consumo / Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12 / 02/01/01 / ANVISA/MS / Anexo I / Grupo 5 / Item a, publicada no D.O.U. Seção I EM 10/01/01 / A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação / Procedência / Número de lote / Data de validade / Quantidade do produto / Número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF / O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	1.700
65.	052639 - Carne Bovina In Natura Tipo Moída / Acém / Apresentação / Moída / Estado de Conservação: Resfriado / Obs: CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA / Carne de primeira qualidade / Resfriada / Limpa / Aspecto próprio da espécie / Não amolecida nem pegajosa / Com pouca gordura / Cor própria da espécie / Sem manchas esverdeadas ou pardacentas / Odor próprio / Tipo de corte: característicos da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 / Seção I / Embalada em saco plástico transparente e atóxico / Limpo / Não violado / Resistente / Que garanta a integridade do produto até o momento do consumo / Serão adotados os critérios e	Kg	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12 / 02/01/01 / ANVISA/MS / Anexo I / Grupo 5 / Item a, publicada no D.O.U. Seção I EM 10/01/01 / A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação / Procedência / Número de lote / Data de validade / Quantidade do produto / Número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF / O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.		
66.	052640 - Carne de Ave In Natura Tipo Animal / Frango / Tipo Corte: Peito / Apresentação: Inteiro / Estado de Conservação: Congelado(A) / Processamento: Sem Pele / Sem Osso / Obs: PEITO DE FRANGO SEM OSSO In Natura / Inteiro Congelado / Consistência Firme e Compacta / Sem Osso e Sem Pele / Com Cor / Cheiro e Sabor Próprios / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isentos de Sujidades Quaisquer Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade / EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico / Unidade: Quilograma / O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	520
67.	052641 - Carne de Ave In Natura Tipo Animal: Frango / Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa / Apresentação: Inteiro / Estado de Conservação: Congelado(A) / Processamento: com Pele / Com Osso / Obs: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO / Produto de primeira qualidade / CONGELADO sem sinais de descongelamento / Livre de parasitos e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração / Odor e sabor próprios / Em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico / Limpo / Não violado / Resistente / Que garanta a integridade do produto / Acondicionado em caixas lacradas / A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação / Procedência / Número de lote / Quantidade do produto / Número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF / O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega / Unidade: Quilograma.	Kg	2.500
68.	052642 - Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil / Apresentação: Cortada em Cubos / / Processamento: Sem Pele / Estado de Conservação: Resfriado (A) / Obs: CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS / Carne resfriada de primeira qualidade / Limpa / Embalada em plástico transparente e atóxico / Limpo / Seco / Não Violado / Resistentes / Que garantam a integridade do produto até o momento do consumo / A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação / Procedência / Número de lote / Data de validade / Quantidade do produto / Número de lote / Data de validade / Quantidade do produto / Número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF / O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias da data de entrega / Sendo os cortes de pernil suíno / Em pacote de 1kg. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	1.500
69.	052643 - Cebola de Cabeça In Natura. Seca, branca, de 1ª qualidade, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens próprias. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	800
70.	052644 - Cenoura in natura. De 1ª qualidade, tamanho regular. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens próprias. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	1.000
71.	042049 - Chá de Camomila / Caixa com 10 Sachês / Chá Tipo Sachê/ Sabor	Cx.	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	Camomila / Características: Sabor / Odor e Cor característicos de Camomila / Livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie / Acondicionado em Sachês / Embalados em caixa contendo 10 sachês / Com 10 gramas / Íntegra e não violada / Deve conter informações / Peso / Quantidade de Sachês / Marca / Data de fabricação / Lote e data de validade / Ingredientes e informações nutricionais / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.		
72.	042050 - Chá de Erva Cidreira / Caixa com 10 Sachês / Chá Tipo Sachê / Sabor Cidreira / Características: Sabor / Odor e Cor característicos de Cidreira / Livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie / Acondicionado em Sachês / Embalados em caixa contendo 10 sachês / Com 10 gramas / Íntegra e não violada / Deve conter informações / Peso / Quantidade de Sachês / Marca / Data de fabricação / Lote e data de validade / Ingredientes e informações nutricionais / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Cx.	80
73.	042051 - Chá de Hortelã / Caixa com 10 Sachês / Chá Tipo Sachê / Sabor Hortelã / Características: Sabor / Odor e Cor característicos de Hortelã / Livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie / Acondicionado em Sachês / Embalados em caixa contendo 10 sachês / Com 10 gramas / Íntegra e não violada / Deve conter informações / Peso / Quantidade de Sachês / Marca / Data de fabricação / Lote e data de validade / Ingredientes e informações nutricionais / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Cx.	80
74.	047459 - Chá Mate Tostado para Infusão / Sem Corantes Artificiais / Embalagem com 200 gramas. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	236
75.	052645 - Cheiro-Verde (Cebolinha) / Fresca Extra / Com coloração Verde Escuro / Separados em Maços Padronizados / Procedente de espécies genuínas e sãs / Isento de lesões de origem física, química ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, insetos, parasitas e larvas / Maço de 70 gramas. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Unid.	150
76.	052646 - Cheiro-Verde (Salsinha) / Fresca Extra / Com coloração Verde Escuro / Separados em Maços Padronizados / Procedente de espécies genuínas e sãs / Isento de lesões de origem física, química ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, insetos, parasitas e larvas / Maço de 70 gramas. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Unid.	150
77.	016565 - Chocolate em Barra / Embalagem com 5 Quilos.	Unid.	20
78.	009327 - Chocolate em Barra / Embalagem de 01Kg.	Unid.	50
79.	082990 - Chocolate em Barra Zero Lactose 1kg, próprio para consumo humano, elaborado a partir de cacau, podendo conter açúcar ou adoçantes permitidos, isento de lactose, indicado para dietas com restrição à lactose. Produto com textura firme e homogênea, superfície lisa e brilho característico, sem sinais de derretimento, esbranquiçamento (fat bloom), mofo ou presença de sujidades. Sabor e aroma típicos de chocolate, sem alterações. Deverá ser acondicionado em embalagem original, íntegra, bem vedada e resistente, contendo aproximadamente o peso especificado em edital, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote, lista de ingredientes e declaração clara de zero lactose, conforme normas da ANVISA. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.	100
80.	082991 - Chocolate em gotas Zero Lactose 1kg, próprio para consumo humano, elaborado a partir de cacau, podendo conter açúcar ou adoçantes permitidos, isento de lactose, indicado para dietas com restrição à lactose. Produto com textura firme e homogênea, superfície lisa e brilho característico, sem sinais de	Unid.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	derretimento, esbranquiçamento (fat bloom), mofo ou presença de sujidades. Sabor e aroma típicos de chocolate, sem alterações. Deverá ser acondicionado em embalagem original, íntegra, bem vedada e resistente, contendo aproximadamente o peso especificado em edital, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote, lista de ingredientes e declaração clara de zero lactose, conforme normas da ANVISA. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
81.	083982 - Chocolate Granulado / Embalagem com 120 gramas / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	120
82.	052647 - Chuchu Verde In Natura. De 1ª qualidade, tamanho regular. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em embalagens próprias. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	600
83.	083983 - Chumichurri / Produzido a base de salsinha / Alho / Cebola / Tomilho / Orégano / Pimenta vermelha moída / Pimentão / Louro / Pimenta do Reino Preta / Mostarda em Pó / Salsão / Pacote de 200 gramas / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	50
84.	042060 - Coco Ralado Úmido em Flocos Finos / Embalagem Plástica com 100 gramas / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	500
85.	014849 - Corante Alimentício Líquido 10ml / Cor Amarelo.	Unid.	15
86.	014850 - Corante Alimentício Líquido 10ml / Cor Azul.	Unid.	15
87.	014847 - Corante Alimentício Líquido 10ml / Cor Laranja.	Unid.	15
88.	042064 - Corante Alimentício Líquido 10ml / Cor Rosa.	Unid.	15
89.	014848 - Corante Alimentício Líquido 10ml / Cor Verde.	Unid.	15
90.	016566 - Corante Alimentício Líquido 10ml / Cor Vermelho.	Unid.	20
91.	052648 - Couve In Natura / De primeira qualidade / Coloração Verde Escuro / Com folhas grandes e lisas / Talos novos / Íntegros e frescos / Sem pontos amarelados / Imperfeições e danos aparentes / Lesões / Odores e sabor estranhos e em estado de decomposição / Contendo no mínimo 10 folhas. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Unid.	500
92.	052649 - Couve-flor In Natura / Tamanho médio / Flores Íntegras e esbranquiçadas / Sem partes estragadas / Apropriado para consumo imediato / Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	150
93.	047466 - Creme de Leite Esterilizado / Primeira Qualidade elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada / Lata com 300 grs. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	200
94.	042069 - Creme de Leite Esterilizado / Zero Lactose / Primeira Qualidade / Lata com 300 gramas / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Lt.	100
95.	042141 - Doce de Leite Pastoso / Lata de 800 gramas / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Lt.	50
96.	083984 - Extrato de Tomate concentrado / Embalado em Lata de 300 grs./ Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Marca referência igual ou superior a Elefante.	Unid.	1.600
97.	047476 - Extrato de Tomate concentrado / Embalado em Lata de 850 grs./ Data de	Unid.	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Marca referência igual ou superior a Elefante.		
98.	001756 - Farinha de Mandioca / Torrada / Fina / Seca / Tipo 1 / Embalagem Plástica Transparente contendo 1 Kg / Atóxica, Limpa não Violada / Isenta de Sujidades / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	50
99.	009153 - Farinha de Mandioca Branca / Tipo 1 / Seca e Torrada / Bijú Beneficiada / Embalagem Plástica Transparente com 500 gramas / Não Deverá apresentar Misturas, Resíduos, Impurezas, Odor forte e intenso não característico e Coloração Anormal / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	500
100.	047479 - Farinha de Milho Amarela / Tipo I / Embalagem com 1 kg. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	100
101.	047480 - Farinha de Trigo Tipo 1 / Sem fermento / Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico / Embalagem Plástica com 1 kg. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	300
102.	002173 - Farinha de Trigo Tipo 1 com Fermento / Rica em Ferro e Ácido Fólico / Embalagem Plástica com 1 kg. / Produto obtido do Cereal Limpo, De germinado / Não podendo estar fermentada rançosa e ter no máximo 14% p/p de umidade / Com Aparência de Pó Fino / Cor Branca, Cheiro e Sabor Próprios / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	500
103.	047482 - Feijão Cariquinha novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo- se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Embalagem Plástica com 1 kg. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	1.300
104.	042147 - Feijão Preto Safra Nova / Tipo 1 / Embalagem Plástica com 1 kg / / Novo / Grãos Inteiros / Aspecto Brilhoso / Liso / Isento de Matéria Terrosa, Pedras ou Corpos Estranhos, Fungos ou Parasitas / Livres de Umidade / Embalagem de Polietileno Transparente com Marca Comercial em Destaque / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	100
105.	082980 - Fermento Biológico Seco Instantâneo, apresentado na forma de grânulos finos, de coloração bege a marrom claro, com odor característico e isento de impurezas ou materiais estranhos. Embalagem íntegra, hermeticamente fechada, resistente, atóxica e adequada para alimentos, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto deve atender às normas sanitárias vigentes da ANVISA.	Unid.	150
106.	002174 - Fermento Químico em Pó / Embalagem Plástica de 250 grs. / Contendo Amido de Milho ou Fécula de Mandioca, Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio e Carbonato de Cálcio / Substâncias ou Mistura de Substâncias Químicas que, pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas, aumentando-lhes o volume e a porosidade / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega	Unid.	300
107.	052650 - Fígado de Boi / Embalagem com 1 Kg / Fresca / Do Dia. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	80
108.	048463 - Filé de Tilápia de 1ª Qualidade / Resfriado / Pacote com 1 kg / Acondicionado conforme normas da ANVISA. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

109.	047481 - Flocos de arroz, 500 g. Flocos grandes, brancos, oriundos do arroz, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto a atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.	30
110.	004656 - Fubá de Canjica / Embalagem Plástica com 1Kg / Composto de 100% de Grãos de Milho, Sãos e Limpos / Sem Fermentação e Sabores Rançosos / Embalagens Plásticas Transparentes e Atóxicas Limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	150
111.	000609 - Fubá de Milho Comum / Tipo Moinha D'água / Embalagem Plástica com 1Kg / Composto de 100% de Grãos de Milho, Sãos e Limpos / Sem Fermentação e Sabores Rançosos / Embalagens Plásticas Transparentes e Atóxicas Limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	200
112.	050369 - Gelado comestível congelado, pronto para consumo, acondicionado em embalagem plástica tubular, individualmente embalada e selada sabores variados em pacote com 20 unidades.	Unid.	400
113.	042151 - Gelatina em Pó Incolor / Pacote 24 gramas / Descrição do produto: gelatina em pó incolor, sem sabor, sabor e odor característicos isento de sujidade, parasitas e larvas / EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico, atóxico pesando 24 gramas cada / Validade: Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	200
114.	047488 - Goiabada em Barra / Embalagem Plástica Transparente com 1kg. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	300
115.	052651 - Inhame In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Lavado / Fresco / Uniforme / Grau de Maturidade Médio / Intactos / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo / Com Ausência de Sujidades, Terra, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	350
116.	042152 - Iogurte / Zero lactose / No seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade, lote e número de registro de inspeção no Ministério da Agricultura / Data de validade mínima de 45 dias, a contar a partir da data de entrega, sendo estas conservadas sob refrigeração / 01 Litro.	Unid.	300
117.	082979 - Iogurte Natural, deve apresentar aspecto homogêneo, consistência cremosa, coloração, branca característica, odor e sabor suaves, próprios do produto, sem sinais de acidez excessiva, separação de soro ou alterações indesejáveis. O produto deve estar acondicionado em embalagem individual tipo copo com gramatura aproximada entre 150g e 170g, devidamente lacrada, íntegra, resistente, atóxica e adequada ao consumo, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais conforme legislação vigente.	Unid.	300
118.	082985 - Kiwi In Natura, fruta fresca, de 1ª qualidade, apresentando frutos íntegros, firmes ao toque, com casca marrom uniforme, sem rachaduras, cortes, amassados ou sinais de deterioração. Deve possuir grau de maturação adequado para consumo, com polpa verde característica e sabor levemente ácido e adocicado. Produto limpo, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de	Kg	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	agrotóxicos acima dos limites permitidos pela legislação vigente. Não deve apresentar mofo, podridão, fermentação ou odor estranho. Entrega diária, em condições adequadas de higiene e conservação, garantindo produto fresco no momento do recebimento.		
119.	052652 - Laranja Pêra /Extra Seleccionada In Natura. De ótima qualidade, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em embalagens próprias. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	900
120.	042340 - Leite Condensado / Acondicionada em Lata Rotulada com Papel Impresso contendo 395 gramas / Leite integral, açúcar e lactose / Não contém Glúten / Alérgicos: Contém leite e derivados / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Lt.	200
121.	042153 - Leite Condensado / Zero Lactose / Embalagem 395 gramas / Ingredientes: Leite Integral, Açúcar e Enzima Lactase / Alérgicos: Contém Leite / Não contém Glúten / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Lt.	50
122.	014844 - Leite de Coco / Primeira qualidade / Embalagem de vidro 200ml / Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460i; Emulsificantes INS 435 e INS 471 / Não contém glúten / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	100
123.	042154 - Leite de Soja / Elaborado com extrato de soja / Não contendo glúten e lactose, enriquecido com vitaminas e minerais / Sabor natural / Lata de 300 gramas / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Lt.	60
124.	083985 - Leite em Pó Integral/ Embalagem Aluminizada com 400grs, com valor energético de 100 a 140 Kcal e valor proteico de 6 a 8 g por porção de 26g./ Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	50
125.	083986 - Leite em Pó Zero Lactose / Pacote 380 gramas / Produto de primeira qualidade, Zero Lactose, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo / Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	100
126.	000233 - Leite UHT Integral Longa Vida / Com Tampa Plástica Roscável / Embalagem com 01 Litro / Leite integral e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio / Alérgicos: Contém Leite / Contém Lactose / Não Contém Glúten / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	6.000
127.	047670 - Leite UHT Integral Longa Vida Zero Lactose/ Com Tampa Plástica Rosqueável / Embalagem com 01 Litro / Leite integral e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio / Alérgicos: Contém Leite / Não Contém Glúten / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	2.000
128.	052653 - Limão Taiti / Médio de primeira / Fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, maduro, com polpa firme e intacta. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg.	150
129.	083987 - Linguça de Frango, de 1ª qualidade, Embalagem 800 gramas. Preparada com carne de frango com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa isenta de sujidades, parasitas e larvas mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato	Kg.	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	da entrega. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.		
130.	052684 - Linguiça Tipo Calabresa / Cozida e Defumada / Pct. com 01 kg. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Pct.	400
131.	052656 - Linguiça Tipo Calabresa / Cozida e Defumada / Pct. Com 2,5 kg / Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Pct.	400
132.	052657 - Linguiça Tipo Toscana / Pacote com 1 Kg. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Pct.	600
133.	014336 - Liquido para Chantilly / 1 Litro.	Unid.	10
134.	042176 - Louro em Folhas / Desidratado, acondicionado em sacos de polietileno; / Embalagem / Com data de fabricação e validade / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	30
135.	052658 - Maçã Nacional Vermelha In Natura. De 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar Kg. problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa própria. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	1.500
136.	030575 - Macarrão Integral Tipo Ave Maria / Embalagem Plástica com 500 gramas / / Embalagem Plástica com 500 gramas / Elaborada com farinha de trigo integral, glúten de trigo e isenta de colesterol e aditivos / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	50
137.	030573 - Macarrão Integral Tipo Espaguete nº 08 / Embalagem Plástica com 500 gramas / Elaborada com farinha de trigo integral, glúten de trigo e isenta de colesterol e aditivos / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	100
138.	030577 - Macarrão Integral Tipo Lasanha / Embalagem Plástica com 200 gramas / / Elaborada com farinha de trigo integral, glúten de trigo e isenta de colesterol e aditivos / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	50
139.	047662 - Macarrão Integral tipo Padre Nosso / Embalagem Plástica com 500 gramas. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	50
140.	030574 - Macarrão Integral Tipo Parafuso. Embalagem Plástica com 500 gramas / / Elaborada com farinha de trigo integral, glúten de trigo e isenta de colesterol e aditivos / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	100
141.	014878 - Macarrão Tipo Ave Maria / Massa com Ovos / Embalagem Plástica com 500 grs / / Contendo Farinha de Trigo Especial / Sêmola de Trigo e Glúten I de Vitamina A por kg / Ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma / Não deverá apresentar Sujidade / Bolor / Manchas / Fragilidade a Pressão dos Dedos / Embalagem Plástica de Polietileno Transparente / Atóxico com Tabela de Composição Nutricional / Massa Seca de Sêmola de Trigo Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9) / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	50
142.	042178 - Macarrão Tipo Ave Maria / Massa sem Ovos / Embalagem Plástica com 500 gramas / Contendo Farinha de Trigo Especial / Sêmola de Trigo e Glúten I de Vitamina A por kg / Não deverá apresentar Sujidade / Bolor / Manchas /	Unid.	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	Fragilidade a Pressão dos Dedos / Embalagem Plástica de Polietileno Transparente / Atóxico com Tabela de Composição Nutricional / Massa Seca de Sêmola de Trigo Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9) / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.		
143.	002222 - Macarrão Tipo Espaguete nº 08 / Massa com Ovos / Embalagem Plástica com 500 grs / Tipo Longo / Contendo Farinha de Trigo Especial, Com Ovos, Sêmola de Trigo e Glúten / Betacaroteno Equivalente a 2000 à 4000 UI de Vitamina A por kg / Não deverá apresentar Sujidade, Bolor, Manchas ou Fragilidade à Pressão dos Dedos / Embalagem Plástica de Polietileno Transparente, Atóxico com Tabela de Composição Nutricional / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	1.200
144.	002938 - Macarrão Tipo Lasanha Pré Cozido / Massa com Ovos / Embalagem Plástica com 200 / Contendo Sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico e Corantes Betacaroteno e Glúten / Betacaroteno Equivalente a 2000 à 4000 UI de Vitamina A por kg / Não deverá apresentar Sujidade, Bolor, Manchas ou Fragilidade à Pressão dos Dedos / Embalagem Plástica de Polietileno, Atóxico com Tabela de Composição Nutricional / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	100
145.	014877 - Macarrão Tipo Letrinhas / Massa com Ovos / Embalagem Plástica com 500grs / Contendo Farinha de Trigo Especial / Sêmola de Trigo e Glúten / Betacaroteno Equivalente a 2000 á 4000 UI de Vitamina A por kg / Não deverá apresentar Sujidade / Bolor / Manchas / Fragilidade á Pressão dos Dedos / Embalagem Plástica de Polietileno Transparente / Atóxico com Tabela de Composição Nutricional / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	50
146.	047661 - Macarrão tipo Padre Nosso/ Massa com ovos/ Embalagem Plástica com 500 gramas / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contrar a partir da data de entrega.	Unid.	50
147.	009155 - Macarrão Tipo Parafuso / Massa com Ovos / Embalagem Plástica com 500 grs / / Massa contendo Sêmola de Trigo e Ovos / Cada 100 gramas do Produto deve apresentar 340 a 350 Kcal, Fibra Alimentar de no mínimo 2 g e Ferro mínimo de 3 mg. / Não deverá apresentar Sujidade, Bolor, Manchas ou Fragilidade à Pressão dos Dedos / Embalagem Plástica de Polietileno Transparente, Atóxico com Tabela de Composição Nutricional / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	1.000
148.	047660 - Macarrão tipo Parafuso / Massa sem ovos (sêmola) / Embalagem Plástica com 500 gramas. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contrar a partir da data de entrega.	Unid.	50
149.	005258 - Maionese Cremosa / Embalagem Tipo Pote com Tampa com 500 grs / Maionese Industrializada, Emulsão Cremosa Estável e Homogênea / Contendo 40kcal por colher de sopa, Vitamina E, Ômega 3, Sem Gorduras Trans, Água, Óleo Vegetal, Ovos Pasteurizados, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco de Limão, Acidulante Ácido Lático, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Páprica, Aromatizante e Antioxidantes Ácido Cítrico, BHT e BHA, sem glúten / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	300
150.	052659 - Mamão Formoso in Natura. Tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

151.	052660 - Mamão Papaia Extra In Natura. Tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	80
152.	052661 - Mandioca In Natura mandioca descascada/ picada/ congelada, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações Acondicionadas em embalagem própria. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	300
153.	052662 - Mandioquinha Salsa / Batata Baroa Tamanho médio, coloração amarela, fresca, sem amassados e apodrecimentos / Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	200
154.	052663 - Manga Extra In Natura. Tamanho regular, de 1ª qualidade cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	1.000
155.	030560 - Manteiga de Primeira Qualidade com Sal / 500 gramas / Especificação: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca / É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca / A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea / Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega	Unid.	1.000
156.	052664 - Maracujá Extra Graúdo. Redondo, casca lisa, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionado em embalagem própria. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg.	200
157.	000231 - Margarina Cremosa com Sal / Produto industrializado pela hidrogenação de óleos vegetais (80% lipídios), leite pasteurizado e outros produtos, batida até ficar homogênea / Enriquecida de vitaminas, adicionada de sal / Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores / Embalagem primária de 500 gramas / Com proteção de papel aluminado após a tampa e com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem.	Unid.	900
158.	008650 - Margarina Cremosa sem Sal / Produto industrializado pela hidrogenação de óleos vegetais (80% lipídios), leite pasteurizado e outros produtos, batida até ficar homogênea / Enriquecida de vitaminas, sem adição de sal / Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores / Embalagem primária de 500 gramas / Com proteção de papel aluminado após a tampa e com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

159.	082981 - Margarina Zero Lactose, obtido a partir de óleos vegetais, com adição de água, sal, emulsificantes e outros ingredientes permitidos, isento de lactose, indicado para consumo por pessoas com restrição a esse componente. Deve apresentar aspecto homogêneo, textura cremosa, coloração amarela uniforme e odor e sabor característicos, sem sinais de ranço ou alteração. Embalagem plástica resistente, atóxica, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informação clara de zero lactose. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 grs.	Unid.	300
160.	011309 - Massa para Pastel / Embalagem Plástica / Rolo de 500 gramas / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	RI.	500
161.	042193 - Massa para Pizza / Tamanho 10 a 15 cm / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	1.500
162.	052665 - Melancia Extra In Natura. De tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	1.800
163.	052666 - Mexerica Ponkan, primeira qualidade, no ponto de servir. Coloração uniforme, casca intacta, com brilho, sem fermentos e defeitos. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	800
164.	014871 - Milho de Canjica Amarelo / Tipo 1 / Pacote com 500 gramas / Contendo 80% de Grãos Inteiros / Preparados com Matérias Primas Sãs e Limpas / Isentos de Matérias Terrosas, Parasitos e de Detritos Animais ou Vegetais / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	150
165.	001757 - Milho de Canjica Branco / Tipo 1 / Embalagem com 500 gramas / Contendo 80% de Grãos Inteiros / Preparados com Matérias Primas Sãs e Limpas / Isentos de Matérias Terrosas, Parasitos e de Detritos Animais ou Vegetais / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	100
166.	000642 - Milho de Pipoca Beneficiado / Tipo 1 - Importado / Embalagem Plástica Transparente, atóxica com 500 gramas / Polido / Grupo Duro / Classe Amarelo / Produto com Matéria Prima Sã e Limpa / Isento de Matéria Terrosa, Detritos Animais, Vegetais, Parasitas e Larvas, bem como Livre de Umidade / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	600
167.	035213 - Milho Verde em Conserva / Acondicionado em Lata de 1,700 Kg / Tamanho e Forma Regulares / Grãos Inteiros de Consistência Própria, não Esmagados / Cor, Cheiro e Sabor Próprios / Sem Aditivos Químicos / Conservadas em Água e Sal / Livre de Fermentação / Isenta de Matéria Terrosa, de Parasitos e de Detritos Animais ou Vegetais / Embalagem Lata de Folha de Flandres, com Verniz Sanitário / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	400
168.	035214 - Milho Verde em Conserva / Acondicionado em Lata de 170 gramas / Tamanho e Forma Regulares / Grãos Inteiros de Consistência Própria, não Esmagados / Cor, Cheiro e Sabor Próprios / Sem Aditivos Químicos / Conservadas em Água e Sal / Livre de Fermentação / Isenta de Matéria Terrosa, de Parasitos e de Detritos Animais ou Vegetais / Embalagem Lata de Folha de Flandres, com Verniz Sanitário / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	400
169.	014880 - Mistura Pré Pronta para Bolo / Sabor Baunilha / Embalagem com 400 gramas / Contendo os seguintes Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo enriquecida	Pct.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	com ferro e ácido fólico, Amido de Milho, Gordura Vegetal Hidrogenada, Sal, Estabilizante Estearato de propileno glicol, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Sódio, Piro fosfato de Sódio, Fosfato de Alumínio e Sódio), e Aromatizante / Contém Glúten / Prazo de Validade de 7 meses / Embalagem Plástica Aluminizada com 400 gramas / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.		
170.	042344 - Mistura Pré Pronta para Bolo / Sabor Chocolate / Embalagem com 400 gramas / Contendo os seguintes Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Amido de Milho, Gordura Vegetal Hidrogenada, Sal, Estabilizante Estearato de propileno glicol, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Sódio, Piro fosfato de Sódio, Fosfato de Alumínio e Sódio), e Aromatizante / Contém Glúten / Prazo de Validade de 7 meses / Embalagem Plástica Aluminizada com 400 gramas / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	400
171.	013147 - Mistura Pré Pronta para Bolo / Sabor Coco / Embalagem com 400 gramas / Contendo os seguintes Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Amido de Milho, Gordura Vegetal Hidrogenada, Sal, Estabilizante Estearato de propileno glicol, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Sódio, Piro fosfato de Sódio, Fosfato de Alumínio e Sódio), e Aromatizante / Contém Glúten / Prazo de Validade de 7 meses / Embalagem Plástica Aluminizada com 400 gramas / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	300
172.	014879 - Mistura Pré Pronta para Bolo / Sabor Leite Condensado / Embalagem com 400 gramas / Contendo os seguintes Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Amido de Milho, Gordura Vegetal Hidrogenada, Sal, Estabilizante Estearato de propileno glicol, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Sódio, Piro fosfato de Sódio, Fosfato de Alumínio e Sódio), e Aromatizante / Contém Glúten / Prazo de Validade de 7 meses / Embalagem Plástica Aluminizada com 400 grs. / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	300
173.	082984 - Morango in natura / Bandeja de Aproximadamente 300 gramas. Fruta fresca, de 1ª qualidade, apresentando frutos íntegros, firmes, com coloração vermelha uniforme e brilhante, sem partes esbranquiçadas ou verdes excessivas, com grau de maturação adequado para consumo. Deve estar livre de sujidades, terra, parasitas, larvas, danos mecânicos, amassados, mofo, podridão ou sinais de deterioração. Não deve apresentar odor estranho ou fermentação. Acondicionado em bandejas com aproximadamente 300 (trezentos) gramas, devidamente higienizadas, íntegras e protegidas, de modo a evitar danos durante o transporte e armazenamento. Entrega diária, em condições adequadas de higiene e conservação, garantindo produto fresco no momento da entrega.	Unid.	150
174.	000222 - Óleo de Soja Filtrado ou Refinado / Embalagem com 900 ml / Tipo 1 / Produto obtido do Grão de Soja que sofreu processo tecnológico adequado / Líquido Viscoso, refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas / Deve ter maiores quantidades de gorduras monoinsaturadas e poli saturadas e menores quantidades de gorduras saturadas / Embalagem em Polietileno Tipo Pet / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	2.500
175.	002189 - Orégano Desidratado / Erva seca / Sem adulterações e contaminações de qualquer espécie / Na embalagem deve conter tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade / Embalagem 100 gramas / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	60
176.	047508 - Ovo de Galinha Classe A / Branco ou Vermelho / Frescos. Ovo de galinha tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g, sem defeitos, cada dúzia deverá estar acondicionada separada, com registro do ministério da agricultura.	Dz.	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	Data de validade mínima de 20 (vinte) dias a contar a partir da data de entrega.		
177.	050370 - Panetone artesanal sabor tradicional com frutas cristalizadas e uvas-passas, peso 500gramas. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, ovos, fermento biológico, leite, manteiga ou margarina, sal, essências e frutas cristalizadas e/ou uvas-passas	Unid.	2.000
178.	042199 - Páprica Defumada / Embalagem de 100 gramas / Acondicionado em saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	50
179.	042200 - Páprica Doce em Pó / Embalagem de 100 gramas / Obtida do pimentão doce sadio, depois de seco e moído, acondicionado em saco de polietileno, integro, atoxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	50
180.	052668 - Pepino extra de primeira qualidade tamanho médio, liso, com polpa intacta, tamanho e coloração uniformes, sem manchas, bolores, sujidade, ferrugem, sem lesão física ou mecânica. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	150
181.	082978 - Pepino Japonês (in natura), tipo pepino japonês, fresco, de primeira qualidade, com coloração verde uniforme, formato alongado e cilíndrico, casca lisa ou levemente estriada, isento de manchas, amassados, rachaduras ou quaisquer sinais de deterioração. Deve apresentar polpa firme, textura crocante, sabor característico, sem amargor acentuado. Os frutos devem estar íntegros, limpos, livres de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície. A entrega deverá ser realizada diariamente, em horários previamente definidos pela Administração, garantindo o fornecimento de produtos frescos, em condições adequadas de consumo, conforme a demanda do órgão requisitante.	Kg	400
182.	082986 - Pera In Natura, de 1ª qualidade, apresentando frutos íntegros, firmes, com casca lisa ou levemente rugosa, coloração característica da variedade, sem rachaduras, cortes, amassados ou sinais de deterioração. Deve possuir grau de maturação adequado para consumo, não excessivamente verde nem passada, garantindo boa textura e sabor. Produto limpo, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos pela legislação vigente. Não deve apresentar mofo, podridão, fermentação ou odor estranho. Entrega diária, em condições adequadas de higiene e conservação, garantindo produto fresco no momento do recebimento.	Kg	150
183.	050372 - Picolés sabores variados (mini saia, morango e chocolate), congelado, pronto para consumo.	Unid.	10.000
184.	042206 - Pimenta do Reino moída / De boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico / Embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade / Acondicionado em embalagem de 100 gramas / Lacrada, resistente, limpa e não violada / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	50
185.	052669 - Pimentão Amarelo Extra, de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho médio e coloração uniforme. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	50
186.	052671 - Pimentão Verde Extra, de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho médio e coloração uniforme. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	50
187.	052670 - Pimentão Vermelho Extra, de primeira qualidade, sem lesões de origem	Kg	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	físicas ou mecânicas, tamanho médio e coloração uniforme. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.		
188.	030555 - Pipoca Doce / Pacote de 100 gramas. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade.	Unid.	500
189.	030554 - Pipoca Doce / Pacote de 40 gramas. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade.	Unid.	1.000
190.	008145 - Pirulito / Sabores Sortidos / Pacote com 50 unidades.	Pct.	450
191.	042217 - Pó para Preparo de Gelatina / Pacote Plástico com 35 gramas / Sabor Abacaxi / Contendo Vitamina C, Açúcar, Gelatina Sal, Regulador de Acidez Citrato de Sódio, Acidulante Ácido Fumárico, Edulcorantes Artificiais, Aspartame, Ciclamato de Sódio, Acessulfame de Potássio e Sacarina Sódica, Aromatizante e Corante Artificial Bordeaux, Fenilalanina e Baixo Valor Energético / Não contém Glúten / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	250
192.	042222 - Pó para Preparo de Gelatina / Pacote Plástico com 35 gramas / Sabor Cereja / Contendo Vitamina C, Açúcar, Gelatina Sal, Regulador de Acidez Citrato de Sódio, Acidulante Ácido Fumárico, Edulcorantes Artificiais, Aspartame, Ciclamato de Sódio, Acessulfame de Potássio e Sacarina Sódica, Aromatizante e Corante Artificial Bordeaux, Fenilalanina e Baixo Valor Energético / Não contém Glúten / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	100
193.	042221 - Pó para Preparo de Gelatina / Pacote Plástico com 35 gramas / Sabor Framboesa / Contendo Vitamina C, Açúcar, Gelatina Sal, Regulador de Acidez Citrato de Sódio, Acidulante Ácido Fumárico, Edulcorantes Artificiais, Aspartame, Ciclamato de Sódio, Acessulfame de Potássio e Sacarina Sódica, Aromatizante e Corante Artificial Bordeaux, Fenilalanina e Baixo Valor Energético / Não contém Glúten / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	250
194.	042218 - Pó para Preparo de Gelatina / Pacote Plástico com 35 gramas / Sabor Limão / Contendo Vitamina C, Açúcar, Gelatina Sal, Regulador de Acidez Citrato de Sódio, Acidulante Ácido Fumárico, Edulcorantes Artificiais, Aspartame, Ciclamato de Sódio, Acessulfame de Potássio e Sacarina Sódica, Aromatizante e Corante Artificial Bordeaux, Fenilalanina e Baixo Valor Energético / Não contém Glúten / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	2000
195.	042216 - Pó para Preparo de Gelatina / Pacote Plástico com 35 gramas / Sabor Morango / Contendo Vitamina C, Açúcar, Gelatina Sal, Regulador de Acidez Citrato de Sódio, Acidulante Ácido Fumárico, Edulcorantes Artificiais, Aspartame, Ciclamato de Sódio, Acessulfame de Potássio e Sacarina Sódica, Aromatizante e Corante Artificial Bordeaux, Fenilalanina e Baixo Valor Energético / Não contém Glúten / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	600
196.	042220 - Pó para Preparo de Gelatina / Pacote Plástico com 35 gramas / Sabor Uva / Contendo Vitamina C, Açúcar, Gelatina Sal, Regulador de Acidez Citrato de Sódio, Acidulante Ácido Fumárico, Edulcorantes Artificiais, Aspartame, Ciclamato de Sódio, Acessulfame de Potássio e Sacarina Sódica, Aromatizante e Corante Artificial Bordeaux, Fenilalanina e Baixo Valor Energético / Não contém Glúten / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	300
197.	042253 - Pó para Preparo de Gelatina Diet / Pacote Plástico com 35 gramas / Sabor Morango / Gelatina, Sal, Malto dextrina, Vitamina C, Sulfato De Zinco (Zinco), Vitamina A, Vitamina D, Selenito de Sódio (Selênio), Regulador De Acidez Ácido Fumárico E Citrato De Sódio, Aromatizante, Edulcorantes Artificiais Ciclamato De	Unid.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	Sódio, Aspartame E Sacarina Sódica / Não contém Glúten / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.		
198.	042254 - Pó para Preparo de Gelatina Diet / Pacote Plástico com 35 gramas / Sabor Uva / Gelatina, Sal, Malto dextrina, Vitamina C, Sulfato De Zinco (Zinco), Vitamina A, Vitamina D, Selenito De Sódio (Selênio), Regulador De Acidez Ácido Fumárico E Citrato De Sódio, Aromatizante, Edulcorantes Artificiais Ciclamato De Sódio, Aspartame E Sacarina Sódica / Não contém Glúten / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	100
199.	047659 - Pó para preparo de Gelatina diet / Pacote Plástico com 35grs / Sabor abacaxi. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data da entrega.	Unid.	100
200.	047413 - Pó para preparo de leite / Sabor Morango / Embalagem tipo Sachê com 400 gramas. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	200
201.	042256 - Polpa de Fruta Sabor Abacaxi / 100% natural / Obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas / Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente / Com peso mínimo de 500 gramas / Data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega / Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	Unid.	300
202.	042257 - Polpa de Fruta Sabor Acerola / 100% natural / Obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas / Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente / Com peso mínimo de 500 gramas / Data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega / Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	Unid.	300
203.	042258 - Polpa de Fruta Sabor Manga / 100% natural / Obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas / Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente / Com peso mínimo de 500 gramas / Data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega / Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	Unid.	300
204.	042259 - Polpa de Fruta Sabor Maracujá / 100% natural / Obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas / Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente / Com peso mínimo de 500 gramas / Data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega / Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	Unid.	300
205.	042261 - Polvilho de Mandioca Azedo / Embalagem Plástica com 1 Kg / Produto natural extraído das raízes de mandioca / Umidade máximo 14% / Acidez sol N 1 ml	Pct.	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	/ Amido mínimo 80% / O produto deve ser armazenado em local seco e fresco de acordo com as normas de BPF / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.		
206.	042262 - Polvilho de Mandioca Doce / Embalagem Plástica com 1 Kg / Produto natural, fécula de mandioca / Rico em carboidratos, ácido fólico, fibras, vitamina C, magnésio, manganês e cobre / Não contem Glúten / O produto deve ser armazenado em local seco e fresco de acordo com as normas de BPF / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	600
207.	042268 - Preparado Sólido para Refresco Artificial / Suco Adoçado / Rendimento 02 Litros / Pacote com 240 gramas / Sabor Abacaxi / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	600
208.	042270 - Preparado Sólido para Refresco Artificial / Suco Adoçado / Rendimento 02 Litros / Pacote com 240 gramas / Sabor Laranja / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	600
209.	042267 - Preparado Sólido para Refresco Artificial / Suco Adoçado / Rendimento 02 Litros / Pacote com 240 gramas / Sabor Tangerina / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	600
210.	042269 - Preparado Sólido para Refresco Artificial / Suco Adoçado / Rendimento 02 Litros / Pacote com 240 gramas / Sabor Uva / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	600
211.	042272 - Preparado Sólido para Refresco Artificial Diet / Pacote 10 gramas / Sabor Abacaxi / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	100
212.	042271 - Preparado Sólido para Refresco Artificial Diet / Pacote 10 gramas / Sabor Laranja / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	100
213.	042273 - Preparado Sólido para Refresco Artificial Diet / Pacote 10 gramas / Sabor Uva / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	100
214.	052347 - Presunto Cozido de Suíno, de 1ª Qualidade. Fatiado com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas e sinais de deterioração. As fatias deverão apresentar espessura uniforme, próprias para consumo imediato ou preparo de alimentos. Deve ser acondicionado em embalagem apropriada, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e informações do fabricante, conforme legislação vigente. Conservação sob refrigeração adequada durante armazenamento e transporte. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	200
215.	047578 - QUEIJO MINAS ARTESANAL - MICRO REGIÃO CANASTRA, com as seguintes características: Queijo Minas Artesanal da Canastra Ingredientes obrigatórios: Leite de vaca cru integral, cultura láctea natural (pingo), coalho e sal. Características físico-químicas e sensoriais: Consistência semi dura com tendência macia, de natureza manteigosa. Textura compacta Cor branca / amarelada Crosta fina, amarelada, sem trincas Formato cilíndrico, altura 4 a 6 cm, diâmetro 15 a 17 cm, odor e sabor ligeiramente ácido, não picante, agradável / Com registro em órgão de Inspeção (SIM e/ou SIE e/ou IMA e/ou SIF).	Unid.	250
216.	082869 - Queijo Tipo Muçarela Fatiado. De 1ª qualidade, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação fatiada, as fatias deverão apresentar espessura uniforme, próprias para consumo imediato ou preparo de alimentos, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente	Kg	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA INMETRO. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A entrega deverá ser realizada diariamente, conforme solicitação do órgão requisitante, garantindo a reposição contínua, frescor e qualidade do produto.		
217.	052672 - Quiabo Liso In Natura. de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagens próprias. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	250
218.	047522 - Rapadura de Cana de Açúcar Artesanal - 100% Pura.	Unid.	100
219.	047523 - Refrigerante sabor COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	650
220.	047524 - Refrigerante sabor GUARANÁ: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: ANTÁRTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	650
221.	047517 - Refrigerante sabor LARANJA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: FANTA DA FABRICANTE COCA-COLA COMPANY, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	650
222.	050373 - Refrigerante, 200ml, sabor cola, laranja e ou guaraná) a definir conforme demanda. Embalagem garrafa ou lata individual com 200 ml, lacrada, de uso único, com sistema de abertura fácil (abre-fácil ou lacre de segurança). Produto de marca conhecida em nível nacional. Apresentação: Líquido, pronto para consumo, gaseificado. Condições de consumo: Produto deve estar pronto para consumo, com prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega. Ingredientes básicos: Água gaseificada, açúcar e/ou adoçante, corantes e aromatizantes permitidos pela legislação vigente da ANVISA.	Unid.	10.000
223.	052673 - Repolho roxo primeira qualidade, tamanho médio, sem folhas, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	400
224.	052674 - Repolho verde liso de primeira qualidade, tamanho médio, sem folhas, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	620
225.	047546 - Requeijão, ingredientes: leite desnatado, creme de leite, acidulante, ácido, tipo: cremoso, conservação: 1 a 10 °c, peso: 500g, tipo embalagem: pote plástico, prazo validade: 60 (fechado) dias. Tradicional sem amido. Embalagem com mínimo 500g. Qualidade igual ou superior: Sensação, Porto alegre, Vigor.	Unid.	500
226.	000600 - Sal Refinado Iodado / Embalagem Plástica com 1 kg / Com granulação uniforme / Cristais Brancos / Mínimo 98,5% de Cloreto de Sódio / Dosagem de Sais Iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal especificada na embalagem / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	600
227.	052677 - Salsicha Tipo Hot Dog de Carne Bovina / Pacote de 2,5kg / Resfriada. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e	Pct.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	qualidade do produto.		
228.	050374 - Sorvete artesanal, cremoso, congelado pronto para consumo, embalagem balde com capacidade mínima de 5kg sabores: flocos, morango e chocolate.	Kg	800
229.	042295 - Suco Concentrado Líquido / Sabor Caju / Garrafa Plástica de 500 ml / Água, suco concentrado de caju, ácido cítrico, ácido fosfórico, e ácido Fumárico, estabilizantes, conservadores, sorbato de potássio, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e antiespumante / Não contem Glúten / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	200
230.	042296 - Suco Concentrado Líquido / Sabor Goiaba / Garrafa Plástica de 500 ml / Suco de goiaba, água, acidulante: ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, corante natural: carmim, antioxidante: ácido ascórbico e antiespumante: polidimetilsiloxano / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	300
231.	042297 - Suco Concentrado Líquido / Sabor Maracujá / Garrafa Plástica de 500 ml / Suco integral de maracujá, água, suco concentrado de maracujá, acidulante: ácido cítrico, aroma idêntico ao natural, estabilizantes: goma xantana, conservadores: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, corante natural: carmim e antiespumante: polidimetilsiloxano / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	200
232.	042298 - Suco Concentrado Líquido / Sabor Uva / Garrafa Plástica de 500 ml / água, suco concentrado de uva, aroma natural, conservadores: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, corante natural: carmim e acidulante ácido cítrico / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	200
233.	042299 - Suco Pronto / Caixa com 01 litro / Sabor Abacaxi / Contém as vitaminas: A e C e minerais: cálcio, ferro, iodo, fósforo e manganês. Combinado com a refrescância da hortelã que contém antioxidantes poderosos, vitaminas A, B6, C, E, K, ácido fólico e a riboflavina / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	200
234.	042300 - Suco Pronto / Caixa com 01 litro / Sabor Caju / Água, suco concentrado de caju, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico, estabilizante goma xantana, edulcorantes sucralose (12mg) e acessulfame de potássio (4,0mg) por 100ml e antioxidante dióxido de enxofre / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	200
235.	042301 - Suco Pronto / Caixa com 01 litro / Sabor Maracujá / Contém alcaloides e flavonoides que tem propriedades sedativas. Possui as vitaminas: B1, B2, B3, C e os minerais: cálcio, ferro e potássio / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	200
236.	042302 - Suco Pronto / Caixa com 01 litro / Sabor Pêssego / Água, suco concentrado de pêssego, açúcar, suco concentrado de maçã, vitamina C, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	200
237.	042303 - Suco Pronto / Caixa com 01 litro / Sabor Uva / Água, suco concentrado de uva, suco concentrado de maçã, acidulante: ácido cítrico, aroma natural, conservadores: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, corante: antocianina e antiespumante: polidimetilsiloxano / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	200
238.	000219 - Tempero Pronto em Pasta / Alho e Sal / Embalagem Plástica com Tampa com 300 gramas / Indicado no Preparo de Carnes, Aves, Arroz e Massas / Contendo sal, polpa de alho e conservador monossódico de sódio / Não contém glúten / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Pt.	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

239.	003742 - Tempero Pronto em Pasta / Completo com Pimenta / Embalagem Plástica com Tampa com 300 gramas / Indicado no Preparo de Carnes, Aves, Arroz e Massas / Contendo Sal, Cebola, Pimenta Jalapenã, Polpa de Alho, Pimenta de Cheiro Vermelha, Pimenta do Reino Preta, Cebolinha, Salsa, Manjericão, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Aromatizante e Conservador Metabissulfito de Sódio / Não contém glúten / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Pt.	20
240.	052682 - Tomate Extra In Natura. De tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagem própria. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	700
241.	008651 - Trigo Moído para Kibe / Embalagem Plástica 500 gramas / Produto obtido a partir do cozimento, secagem e moagem do trigo em grãos / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	160
242.	042305 - Uva Passa Escura / Pacote 100 gramas / Produto de primeira qualidade, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo / Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	100
243.	082983 - Uva Roxa In Natura, de 1ª qualidade, apresentando cachos íntegros, bagos firmes, sem rachaduras, amassados ou sinais de deterioração. Deve possuir coloração verde uniforme ou levemente amarelada, característica da variedade, com grau de maturação adequado para consumo. Produto limpo, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos pela legislação vigente. Não deve apresentar mofo, podridão, fermentação ou odor estranho. Entrega diária, em condições adequadas de higiene e conservação, garantindo produto fresco no ato do recebimento.	Kg	150
244.	082982 - Uva Verde In Natura, de 1ª qualidade, apresentando cachos íntegros, bagos firmes, sem rachaduras, amassados ou sinais de deterioração. Deve possuir coloração verde uniforme ou levemente amarelada, característica da variedade, com grau de maturação adequado para consumo. Produto limpo, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos pela legislação vigente. Não deve apresentar mofo, podridão, fermentação ou odor estranho. Entrega diária, em condições adequadas de higiene e conservação, garantindo produto fresco no ato do recebimento.	Kg	150
245.	052683 - Vagem In Natura. De tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagem própria. Entrega diária, conforme demanda do órgão requisitante, garantindo frescor e qualidade do produto.	Kg	300
246.	042308 - Vinagre Branco de Maçã / Embalagem Plástica com 750 ml / Fermentado acético de maçã, água e conservador INS 224. Acidez 4,0% / Não contem Glúten / Com dados de Identificação do Produto, marca do Fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	100
247.	047544 - Vinagre de álcool 500ml - Embalagem 500ml, com dados de Identificação do Produto, marca do Fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	100

1.2. A vigência contratual iniciará na assinatura do contrato e terá vigência de 12 meses.

Praça Alibenides da Costa Faria, 10 - Pabx: (37) 2150-0052 37.928-000 – São Roque de Minas – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de São Roque de Minas/MG, assegurando o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha indispensáveis à manutenção dos serviços públicos municipais. Os gêneros alimentícios serão utilizados no preparo e fornecimento de alimentação aos alunos da rede municipal de ensino, bem como para atendimento das demandas da área hospitalar e demais setores vinculados à Administração Municipal, contribuindo para a adequada execução dos serviços públicos e para o bem-estar dos usuários atendidos. Os materiais de limpeza são essenciais para a higienização, conservação e manutenção dos prédios públicos, especialmente unidades escolares, unidades de saúde e demais repartições municipais, proporcionando ambientes adequados, organizados e salubres para servidores, alunos, pacientes e população em geral. Os utensílios de cozinha destinam-se à reposição e manutenção das atividades de preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, garantindo melhores condições de trabalho, segurança, higiene e eficiência na execução dos serviços. Dessa forma, a contratação busca assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitando desabastecimento e prejuízos ao funcionamento das Secretarias Municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços, visando a futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de São Roque de Minas/MG. A contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento contínuo dos setores municipais, especialmente das unidades escolares da rede municipal de ensino, unidades de saúde, área hospitalar, cozinhas institucionais e demais repartições públicas, garantindo condições adequadas para preparo, armazenamento, distribuição de alimentos, limpeza, higienização e manutenção dos ambientes públicos. Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, de acordo com a demanda da Administração Municipal, permitindo maior controle de consumo, melhor gestão dos recursos públicos e evitando desperdícios ou desabastecimento. A solução adotada mostra-se a mais vantajosa para a Administração, considerando a necessidade contínua dos itens, a diversidade de produtos a serem adquiridos e a possibilidade de obtenção de melhores preços por meio do sistema de registro de preços, assegurando economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos essenciais.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, especialmente no que se refere à realização de procedimento licitatório na modalidade compatível com o objeto e à utilização do Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de bens de consumo.

A contratação observa, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal e a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 29, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Praça Alibenides da Costa Faria, 10 - Pabx: (37) 2150-0052 37.928-000 – São Roque de Minas – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

5.1. São requisitos da contratação, além do disposto no Documento de Formalização de Demanda.

5.1.2. O prazo para entrega do material é de **10 (dez)** dias a contar do recebimento da nota de empenho;

5.1.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço conforme descrito na NAF, sendo responsabilidade exclusiva da contratada a realização da entrega, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

6. DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação proporcionará o abastecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha necessários ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de São Roque de Minas/MG.

Como efeitos esperados da contratação, destacam-se:

- Garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais desenvolvidos pelas Secretarias Municipais;
- Manutenção do fornecimento de alimentação aos alunos da rede municipal de ensino e atendimento das demandas da área hospitalar;
- Melhoria das condições de higiene, limpeza e conservação dos prédios públicos municipais;
- Disponibilização de utensílios adequados para preparo, armazenamento e distribuição de alimentos;
- Maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais dos setores municipais;
- Redução de riscos de desabastecimento e interrupção dos serviços;
- Melhor planejamento das aquisições e controle de consumo por meio do sistema de registro de preços;
- Promoção da economicidade e melhor aplicação dos recursos públicos, mediante aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população, garantindo melhores condições de funcionamento das unidades municipais e atendimento adequado aos usuários dos serviços públicos.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1. A entrega será realizada quinzenalmente, excetuando-se Carnes, Verduras e Legumes que serão entregues semanalmente.

7.2. A entrega será integral de acordo com o quantitativo estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, devendo ser observado o prazo máximo de entrega da seguinte forma:

7.3. Todos os itens deverão ser transportados em condições de armazenamento e temperatura adequados, ou seja, em veículos higienizados e com temperatura exigida comprovada em termômetro próprio instalado, com entregadores devidamente uniformizados, conforme as normas legais.

7.4. O prazo para entrega do material é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

7.5. Os produtos deverão ser entregues somente em dias úteis, no local especificado na ordem de fornecimento, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 17h.

7.6. Deverá constar na proposta de preço a marca dos produtos que serão fornecidos.

7.7. No ato da entrega dos produtos será formalizado o recebimento provisório, e será recusado o recebimento dos que não atenderem às especificações do edital e da proposta, que deverão ser substituídos às expensas do contratado no prazo máximo de 3 (três) dias.

7.8. Caso o vício tenha sido detectado quando da análise dos produtos para efetivação do recebimento definitivo, que deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias da entrega dos produtos, a contratada será notificada para proceder à substituição às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

7.9. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

7.10. Caso seja necessário, o Município reserva-se no direito de enviar uma amostra dos produtos entregues para realização de ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta da Licitante Vencedora. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste Edital, a Licitante Vencedora deverá proceder com a substituição do produto em no máximo de 10 (dez) dias, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas neste Edital, além de arcar com todos os prejuízos que possam resultar.

7.11. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no § 1º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. O pagamento será em parcela única, e ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa.

7.13. O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

7.14. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Permitida prorrogação de igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias:

Ficha: 027 – 02.01.01.04.122.0401.2003.3.3.90.30.00;

Ficha: 047 – 02.01.01.04.122.0409.2010.3.3.90.30.00;

Ficha: 056 – 02.02.01.04.122.0409.2011.3.3.90.30.00;

Ficha: 070 – 02.02.01.06.181.0409.2017.3.3.90.30.00;

Ficha: 072 – 02.02.01.06.181.0409.2127.3.3.90.30.00;

Ficha: 097 – 02.03.01.10.122.1002.2019.3.3.90.30.00;

Ficha: 115 – 02.03.01.10.301.1003.2022.3.3.90.30.00;

Ficha: 126 – 02.03.01.10.301.1003.2161.3.3.90.30.00;

Ficha: 137 – 02.03.01.10.302.1005.2032.3.3.90.30.00;

Ficha: 149 – 02.03.01.10.302.1005.2138.3.3.90.30.00;

Ficha: 156 – 02.03.01.10.303.1004.2112.3.3.90.30.00;

Praça Alibenides da Costa Faria, 10 - Pabx: (37) 2150-0052 37.928-000 – São Roque de Minas – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Ficha: 162 - 02.03.01.10.304.1001.2134.3.3.90.30.00;
Ficha: 181 – 02.03.02.10.301.1003.2022.3.3.90.30.00;
Ficha: 191 – 02.03.02.10.302.1005.2114.3.3.90.30.00;
Ficha: 200 – 02.03.02.10.304.1001.2137.3.3.90.30.00;
Ficha: 205 – 02.03.02.10.305.1001.2027.3.3.90.30.00;
Ficha: 212 – 02.04.01.12.122.1201.2139.3.3.90.30.00;
Ficha: 225 – 02.04.01.12.361.1201.2041.3.3.90.30.00;
Ficha: 242 – 02.04.01.12.365.1205.2044.3.3.90.30.00;
Ficha: 254 - 02.04.01.12.365.2703.2045.3.3.90.30.00;
Ficha: 275 – 02.04.03.12.122.1201.2064.3.3.90.30.00;
Ficha: 277 – 02.04.03.12.306.0801.2058.3.3.90.30.00;
Ficha: 278 – 02.04.03.12.306.0801.2059.3.3.90.30.00;
Ficha: 279 – 02.04.03.12.306.0801.2060.3.3.90.30.00;
Ficha: 289 – 02.04.03.12.365.1205.2064.3.3.90.30.00;
Ficha: 307 – 02.05.01.13.392.1301.2070.3.3.90.30.00;
Ficha: 313 – 02.05.01.13.392.1301.2078.3.3.90.30.00;
Ficha: 354 – 02.05.01.18.541.1801.2072.3.3.90.30.00;
Ficha: 333 - 02.05.01.20.605.2001.2073.3.3.90.30.00;
Ficha: 299 – 02.05.01.23.695.2302.2077.3.3.90.30.00;
Ficha: 325 – 02.05.01.27.812.2701.2079.3.3.90.30.00;
Ficha: 371 – 02.06.01.15.452.1501.2082.3.3.90.30.00;
Ficha: 380 – 02.06.01.15.452.1501.2084.3.3.90.30.00;
Ficha: 084 – 02.06.01.26.782.2706.2091.3.3.90.30.00;
Ficha: 394 – 02.07.01.08.122.0802.2092.3.3.90.30.00;
Ficha: 404 – 02.07.01.08.243.0802.2094.3.3.90.30.00;
Ficha: 419 - 02.07.02.08.244.0802.2104.3.3.90.30.00.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizada pelo servidor designado por cada secretarial.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação será apurado conforme pesquisa de mercado.

São Roque de Minas, 29 de julho de 2026.

Fabiana de Melo Ferreira Silva
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo ____ (____) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____

PROCESSO LICITATÓRIO: 048/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos ____ () dias do mês de _____ de ____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Alibenides da Costa Faria, nº. 10, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Belchior dos Reis Faria, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório nº 048/2026 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL					R\$	

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de São Roque de Minas/MG.**

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços será utilizada, para aquisições do respectivo objeto, pelas unidades de saúde do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 010/2026.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 010/2026 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 08 (oito) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

VII - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

V - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VII - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VIII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

X - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

XI - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

XII - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

XIII - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

XIV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

Praça Alibenides da Costa Faria, 10 - Pabx: (37) 2150-0052 37.928-000 – São Roque de Minas – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

XV - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

XVI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

XVII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

XVIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

XIX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

07 - DAS PENALIDADES

7. 1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto Municipal de nº 817/2024, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o torne impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

7.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 817 de 30 de janeiro de 2024.

08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

8.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

8.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

09 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça Alibenides da Costa Faria, 10 - Pabx: (37) 2150-0052 37.928-000 – São Roque de Minas – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- Pela Administração, quando:

- a)** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b)** a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.1 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

- Pelas Detentoras, quando:

- a)** Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.
- b)** A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração:

- A possibilidade de convocação do segundo colocado e seguintes em caso de cancelamento da ata e por qual preço;

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

12.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

12.2 Fica eleito o foro da Comarca de São Roque de Minas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Roque de Minas/MG, ____de _____de _____

Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal de São Roque de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)